

DECRETO Nº. 029/2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2009.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Colider-MT, a partir do dia 22.03.2013 a 20.04.2013, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

- Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- Titulo de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- Carteira de identidade (R.G.);
- Cartão do C.P. F;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Carteira de trabalho;
- Cartão PIS/PASEP
- CNIS - INSS
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante de residência;
- Carteira nacional de habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
- Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
- Declaração de bens.
- C/C (Banco do Brasil)
- Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Artigo 2º - síntese das atribuições pertinentes a cada cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Atividades relacionadas à limpeza e conservação interna e externa dos prédios públicos e de seus móveis e equipamentos, à fiscalização de entrada e saída de pessoas, internamente e externamente, à abertura e fechamento de dependências e prédios; execução de outras atividades correlatas. Atender todos os Departamentos dos órgãos públicos municipais preparando e servindo o que for solicitado.

COZINHEIRA

Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido; selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos; executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Quando o trabalho for realizado em creches, executar as atividades de lactaria, quando solicitado, de acordo com os padrões

estabelecidos; comunicar ao coordenador de creche a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha; organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios; organizar a distribuição das refeições às crianças; executar atividades correlatas determinadas pelo coordenador da creche.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL-MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA

Executa a manutenção e instalação de tubulações de água e esgotos pertencentes ao patrimônio público. Analisa documentos para programação do roteiro das operações; demarca pontos de tubulações, muros e escavações do solo, utilizando de instrumentos de traçagem ou marcação; abre valetas no solo e rasgos em paredes com a utilização de ferramentas adequadas; forma a linha de canalização utilizando dispositivos mecânicos, confecciona a linha de condução do fluido e outras ligações; monta e instala registros e outros acessórios de canalização; testa as canalizações utilizando água sob pressão e observando manômetros, assegurando a vedação de todo o sistema; executa a manutenção de todas as instalações; executa fechamento de furos, rasgos em muros, paredes e/ou solo, renovação de pintura, para restabelecer as condições primitivas da edificação. Executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR

Elaboração de cardápio e controle da confecção e distribuição dos mesmos, estabelecendo tipos de dieta e horários mediante verificação de prontuários, papéletas prescrições médicas e outras indicações, sob supervisão do nutricionista. Elaborar ilustrações, apostilas, treinamentos, educação alimentar e reciclagens para as diversas áreas de atuação; Elaborar gráficos demonstrativos de atividades realizadas e de assuntos diversos relacionados com sua área de atuação; Prestar serviços junto aos refeitórios municipais e em locais onde a Administração Municipal atua; Ser responsável pela supervisão das atividades realizadas pelas merendeiras nas unidades escolares, núcleos e entidades filantrópicas, bem como, realizar visitas diárias para avaliação da alimentação escolar e supervisão da higiene local, pessoal e utensílios; Elaborar relatórios diários das atividades desenvolvidas e encaminhar aos superiores hierárquicos; Levantar as necessidades de manutenção preventiva e ou corretiva; e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público; Manter-se atualizado, participando de cursos, treinamentos e aperfeiçoamentos profissionais; Elaborar cardápios (sobre supervisão de nutricionista responsável); Elaborar custos per capita e mensal; Realizar análise de cardápio.

Artigo 3º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
01	LIDIANE PINTO PENA	Classificação 15º lugar
02	MIRANDA MARIA SALGUEIRO	Classificação 16º lugar
03	JOZELI MARTINS DE FREITAS	Classificação 17º lugar
04	ELIANE ALVES PEREIRA DINIZ	Classificação 18º lugar
05	JAQUELINE VERONICA B. DA SILVA	Classificação 19º lugar
06	MARILZA DALMORO J. PINHEIRO	Classificação 20º lugar
07	JANDIRA ALBANO	Classificação 21º lugar
08	FABIANA DE MELO DIAS	Classificação 22º lugar
09	LUCINEIA T. DIAS DE SOUZA	Classificação 23º lugar
10	SANDRA DAPPER	Classificação 24º lugar
11	ROSANGELA MARIM ESCORCIO	Classificação 25º lugar
12	IVAR CARON	Classificação 26º lugar
13	DOMINGAS APARECIDA SOARES	Classificação 27º lugar
14	FRANCILENE LOPES MORAIS	Classificação 28º lugar
15	JOSE ELIAS DA SILVA	Classificação 29º lugar
16	JOSSIMARA APARECIDA DUARTE	Classificação 30º lugar
17	EDILSON DA SILVA BRITO	Classificação 31º lugar
18	SIRLENE BENTO DA SILVA	Classificação 32º lugar
19	ROSIMEIRE VIEIRA DA SILVA	Classificação 33º lugar
20	MARILDA ALVES DE SOUZA	Classificação 34º lugar
21	MARIA DO ROSÁRIO DE F. SA FERREIRA	Classificação 35º lugar
22	ANGELA DE SOUZA	Classificação 36º lugar
23	ALINE ROSILVA BORGES ALVES	Classificação 37º lugar

24	ROSINEIDE MACENA DE JESUS	Classificação 38º lugar
25	JOAO VICENTE DA SILVA	Classificação 39º lugar
26	LUCIMAR MARIA GARCEZ	Classificação 40º lugar
27	GIVONETE FILOMENA DA SILVA	Classificação 41º lugar
28	LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	Classificação 42º lugar
29	ANTONIA CAMARGO	Classificação 43º lugar
30	ROSILENE ELZA DE SOUZA	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
31	NEUZA ALVES DE SOUZA	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
32	ROSENI MACENA DE JESUS	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
33	EDUARDO BATISTA PEREIRA	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
34	CRISTHIAN DAVID CANDIDO	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
35	ELIENE DOS SANTOS BRAGA	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
COZINHEIRA		
01	EDILENE MIQUELETTI DA COSTA	Classificação 2º lugar
02	LAURA PARAVA DE SA	Classificação 3º lugar
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA		
01	ROBSON C. DE OLIVEIRA	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
02	LEILA PETELER LEMOS	SEGUNDA CONVOCAÇÃO
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR		
01	VANESSA FERNANDES DA SILVA	SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL